



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 114,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**REGULAMENTA O II CONCURSO DE
VINHOS COLONIAIS.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002, e Lei Municipal nº 950 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o II Concurso de Vinhos Coloniais, que será organizado pela Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio, Ascar-Emater - RS, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Câmara Municipal de Vereadores, conforme regulamento, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

CUSTEIO:

Premiação: R\$ 700,00

Sonorização: R\$ 600,00

Decoração: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.800,00

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 6 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade.....: 1 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Atividade: 2604 MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.3.90.31.99.00.00.00 OUTRAS PREMIACOES (6245)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS (621).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Secretário Municipal de Administração e Fazenda